



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2485, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

Revoga o [Decreto n. 1797, de 20 de novembro de 2013](#), que “Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de forma parcelada.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1797, de 20 de novembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de janeiro de 2021.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal